



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1166/2018 Patos-PB, em 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE VACÂNCIA ao servidor ADILSON DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 315882, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação do município de Patos, a partir de 01 de outubro de 2018, devendo se apresentar ao seu local de trabalho até a referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0803/2018, de 18 de junho 2018.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1167/2018 Patos-PB, em 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora FRANCISCA GISLÂNDIA BARROS CORDEIRO, matrícula n.º 315710, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos, conforme CA n.º 3423/18, devendo a mesma comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 01 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 798/2017, de 28 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1168/2018 Patos-PB, em 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) à FAGNER SILVA LUCENA, matrícula n.º 31544704, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Treinamento Esportivo, conforme CA 1265/2018, deferido em 12/09/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo n.º 2018/6189

Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho
Processo Administrativo Tributário – Lançamento Tributário Complementar (IPTU) – Impugnação Apresentada – Ocorrência de Erro de Fato – Prazo Decadencial Respeitado – Possibilidade de Lançamento – Improcedência da Impugnação.

- Diante da ocorrência de erro de fato, faz-se de direito da fazenda pública realizar lançamento tributário complementar, desde que respeitado o prazo decadencial.
- A incidência de juros de mora e correção monetária decorre de expressa previsão legal, devendo ser aplicada na forma prevista na legislação regente.
- Impugnação tributária julgada improcedente.

Processo Administrativo n.º 2018/6101

Autoridade Julgadora: Vinicius Macambira Guedes
Processo Administrativo Tributário – ISSQN – Lançamento por Auto de Infração – Impugnação pelo Sujeito Passivo – Decadência Tributária – Não Ocorrência – Impugnação Julgada Improcedente

- O prazo decadencial para lançamento de penalidade pecuniária tem início com o término do procedimento administrativo que aperfeiçoou o lançamento do tributo impago.
- Enquanto não transcorrido o prazo decadencial quinquenal, faz-se de direito da fazenda pública a constituição do crédito fazendário consistente na penalidade pecuniária.
- Pedido Julgado Improcedente.

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/ 2018

O Presidente JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA do CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA da Unidade Escolar Nosso Lar Tio Juca, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001 de 04 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame J. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.502.091/0001-91, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 9.322,83, (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.
Patos-PB, 11 de setembro de 2018.

Judas Tadeu Mota de Oliveira

ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/ 2018

O Presidente JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA do CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA da Unidade Escolar Nosso Lar Tio Juca, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001 de 04 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame J. J. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.502.091/0001-91, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 11.174,82, (Onze mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.
Patos-PB, 11 de setembro de 2018.

Judas Tadeu Mota de Oliveira

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2018**

O Presidente JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA do CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA da Unidade Escolar Nosso Lar Tio Juca, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001 de 04 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ: 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 703,14, (Setecentos e três reais e quatorze centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 11 de setembro de 2018.

Judas Tadeu Mota de Oliveira

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2018**

O Presidente JUDAS TADEU MOTA DE OLIVEIRA do CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA da Unidade Escolar Nosso Lar Tio Juca, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001 de 04 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 1.819,74, (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018.

Judas Tadeu Mota de Oliveira

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/ 2018
Data do Contrato: 11 / 09 / 2018
Processo Administrativo nº: 001/2018
Dispensa de Licitação nº: 001/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA
CONTRATANTE
J. J. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.502.091/0001-91
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca;
Valor: R\$ 9.322,83, (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)
Período de Vigência: De 11 / 09 / 2018 até 31/12/2018

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/ 2018
Data do Contrato: 11 / 09 / 2018
Processo Administrativo nº: 001/2018
Dispensa de Licitação nº: 002/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA
CONTRATANTE
J. J. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.502.091/0001-91
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca;
Valor: R\$ 11.174,82, (Onze mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois centavos)
Período de Vigência: De 11 / 09 / 2018 até 31/12/2018

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/ 2018
Data do Contrato: 11 / 09 / 2018
Processo Administrativo nº: 001/2018
Dispensa de Licitação nº: 003/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA
CONTRATANTE
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 08.966.895/0001-25
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca;
Valor: R\$ 703,14, (Setecentos e três reais e quatorze centavos).
Período de Vigência: De 11 / 09 / 2018 até 31/12/2018

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSO LAR TIO JUCA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/ 2018
Data do Contrato: 10 / 09 / 2018
Processo Administrativo nº: 001/2018
Dispensa de Licitação nº: 004/2018
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR NOSSO LAR TIO JUCA
CONTRATANTE
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 09.323.745/0001-66
CONTRATADA
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Nosso Lar Tio Juca;
Valor: R\$ 1.819,74, (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
Período de Vigência: De 10 / 09 / 2018 até 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 119/2018
DISPENSA POR MOTIVOS Nº: 02.057/2018
CONTRATO Nº: 229/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.
CONTRATADA: Josivan Melquiades Nóbrega (CNPJ sob o nº: 05816684/0002-07).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos de informática, para atender as necessidades do setor de licitação de Patos-PB, buscando melhores condições de desempenho seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados ao cidadão.
VALOR: R\$ 14.414,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARTOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos - Paraíba, 17 de setembro de 2018

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2018
CONTRATO Nº: 231/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS NETO - ME (CNPJ: 26.862.173/0001-02).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o eventual fornecimento parcelado de água mineral e derivados, destinados a atender as necessidades das secretarias de saúde, Educação, desenvolvimento social e administração, do município de Patos-PB.
VALOR: 105.033,00 (Cento e cinco mil reais e trinta e três reais).
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2018).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Patos - Paraíba, 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Patos
Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito interino

**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB